

CONVÊNIOS COM TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
ENTIDADE CONVENIADA: BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.992.427/0018-93
ENDEREÇO E CEP.: RUA TADASHI TAKENAKA, 100 - CENTRO SÃO MIGUEL ARCANJO - CEP.: 18230-000
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: AKEO UEHARA YOGUI
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONFORME PLANO OPERATIVO.
EXERCÍCIO: JULHO 2019

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONVÊNIO Nº			
01/2018	2018	01/05/2018 a 31/04/2019	7.064.592,24
Termo Aditivo Nº 03	2019	01/05/2019 a 01/04/2020	7.064.592,24
Repasse	05/07/2019	Parcela 3ª/ 12ª	588.716,02
		Restante	5.298.444,18

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
RECURSOS	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
Convênio Municipal	588.716,02	05/07/2019	588.716,02
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			1.446,78
TOTAL			590.162,80
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O signatário, na qualidade de representante da entidade conveniada:

Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo - Hospital São Miguel Arcanjo

vem indicar na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado,

na importância de R\$ 590.162,80 (Quinhentos e noventa mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS PARCELA 3ª/ 12ª		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Contrato de terceiros	JUL/AGO	12.717,24
Despesa água, luz, telefone, internet	JULHO	17.994,08
Despesa c/ pessoal	JUL/AGO	277.180,13
Despesas administrativas e material de escritório	JUL/AGO	50.023,99
Laboratório	JULHO	2.067,82
Locação de equipamentos e manutenção	JULHO	6.638,76
Material e medicamento	JUL/AGO	93.373,86
Serviço de limpeza	JULHO	41.975,93
Serviços médicos	JUL/AGO	88.190,99
TOTAL DESPESAS		590.162,80
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONVENIENTE		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao órgão conveniente.

São Miguel Arcanjo, 20 de agosto de 2019.